

Proc. Administrativo 232- 1.217/2024

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 31/03/2026 às 07:59:15

Setores envolvidos:

SEFAZ-DIR-TESOU-CONTAB, IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-DFIN, IMPAR-PROJU, IMPAR-CAP, IMPAR-CONT, IMPAR-FINAN, IMPAR-INVEST, IMPAR-ARREC, CPL, SICAP-LCO IMPAR

Consultoria de Investimentos do RPPS

Segue o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº002/2024.

—
Adalto Bezerra de Sousa

Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:

Segundo_Termo_Aditivo_do_Contrato.pdf

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, autarquia criada pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1.947, de 04 de dezembro de 2000, pela lei nº 2.324, de 20 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 197/2025 do dia 20 de janeiro de 2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.664.384/0001-72, com sede na Rua 1º de janeiro, nº 1.216 – Centro Araguaína- TO, através de seu representante legal Senhor Reynaldo Ferreira de Melo, Presidente do IMPAR, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 453.941.721.53, residente e domiciliado à Rua dos Jatobás, quadra 12, lote 35, s/n, Jardins Valencia, em Goiânia-GO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa Sete Capital Consultoria LTDA - EPP, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.057.808/0001-10, situada à Avenida T-9, 2.310, sala A-1603, Ed, Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. Reiter Ferreira Peixoto, brasileiro, natural de Jataí – GO, portador da Cédula de Identidade nº 3779060 SSP/GO e CPF nº 817.235.041-49, residente e domiciliado em Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024, em acordo ao que regem as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviço, objeto do Contrato nº 002/2024, celebrado entre a Contratada e o Contratante, que tendo seu Segundo Aditivo à vigência no período de 17/04/2026 a 16/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação de serviço será de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da prestação de serviços objeto deste Primeiro Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.2006.2.371, elemento de despesa 3.3.90.35, fonte de recursos 18021111000000, ficha 20260685 da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 002/2024, firmado entre as partes em 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo contratual entra em vigor na data estipulada na cláusula primeira deste Termo Aditivo, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA SEXTA: A contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes este instrumento em meio eletrônico, para todos os fins de direito.

(Quando assinado eletronicamente, não há necessidade de testemunhas – art. 784, §4º, do CPC).

Araguaína – TO, 30 de março de 2026.

Pelo CONTRATANTE:

REITER
FERREIRA
PEIXOTO:81
723504149

Assinado de forma
digital por REITER
FERREIRA
PEIXOTO:81723504149
Dados: 2026.03.30
14:02:11 -03'00'



RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1216, CENTRO | 77.803-140 | (63) 3414-3835
impararaguainag@gmail.com | www.impar.araguaina.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: REYNALDO FERREIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/6685-0751-0EFA-624C> e informe o código 6685-0751-0EFA-624C



REYNALDO FERREIRA DE MELO

PRESIDENTE DO IMPAR

Portaria n.º 061/2026

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Pela CONTRATADA:

REITER
FERREIRA
PEIXOTO:8172
3504149
Reiter Ferreira Peixoto

Assinado de forma
digital por REITER
FERREIRA
PEIXOTO:81723504149
Dados: 2026.03.30
14:02:55 -03'00'

Sete Capital Consultoria LTDA – EPP, CNPJ nº 14.057.808/0001-10

RG: 3779060 SSP/GO.

REPRESENTANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6685-0751-0EFA-624C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 31/03/2026 08:06:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/6685-0751-0EFA-624C>